

FE.03.02.AX.V00

Comunicação Prévia de Outras Operações Urbanísticas

(RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, RUEMP - Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela e Regulamento e Tabela de Taxas Municipais)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação do/a Requerente				
		NIF / NIPC ¹	Tipo ²	
Nome Designação				
Morada Sede				
Código Postal	Freguesia			
Telefone	Telemóvel		Fax	
Correio Eletrónico				
Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado ³ .				
Representante ⁴				
Documento de Ident	ificação ⁵ N.º	Data de	e Validade	
Na qualidade:				
☐ Proprietário/a☐ Usufrutuário/a☐ Locatário/a☐ Superficiário/a☐ Titular do direito de uso e habitação				
Outro				
Código de acesso ao registo comercial				
Código de acesso à o	certidão predial permanente			
Objeta da Dadida				
Objeto do Pedido				
Ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto- Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualmente em vigor, venho apresentar a Comunicação Prévia de Outras Operações Urbanísticas, referente a:				
T.C. ~ I	. ,	I. / IX		
Informações adicio	nais (preencha e coloque o pis	sco se aplicavel)		
Procedimento de Loteamento ou informação prévia Planos territoriais ou unidade de execução				
	_			
Utiliza a faculdade de junção de pareceres necessários à apreciação do pedido. Entidades que nos termos da Lei, devem emitir parecer, autorização ou aprovação se o interessado assim o entender:				
U chileffuel.				

NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva.
 Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição.
 Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

 ⁴ Quando se trate de pessoa coletiva indicar o nome do/a seu/sua representante, responsável pela submissão do presente requerimento.
 ⁵ BI - Bilhete de Identidade; CC - Cartão de Cidadão; P - Passaporte.



Identificação do Prédio				
No prédio, sito em				
freguesia de	com a área de m², descrito na Conservatória do			
Registo Predial de Palmela sob o n.º	, inscrito na matriz cadastral			
sob o art.º n.º				
Informações sobre tratamento de dados pessoais e direitos dos/as titulares				
Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais indicados neste formulário, também podem ser destinatários outros serviços municipais caso seja necessário em função das competências orgânicas. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email atendimento@cm-palmela.pt ou pelo telefone 212336666, que designou um Encarregado de Proteção de Dados contactável através do email protecaodados@cm-palmela.pt. As finalidades do tratamento correspondem às finalidades indicadas no formulário, procedimento administrativo, requerimento, documento ou comunicação apresentada. A legitimidade corresponde, por regra, ao tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais ao tratamento necessário para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de se opor ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderá exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o Encarregado de Proteção de Dados. Para mais informações poderá consultar as nossas políticas de privacidade no website: http://www.cm-palmela.pt/				
Data e assinatura				
Pede deferimento,	Requerente			
Aos				
(data)	(Assinatura com certificado digital qualificado)			

Nota:

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.